



O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Licitação**, na modalidade **Concorrência**, sob a forma **Eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor preço**.

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Documento Oficial de Identificação do(s) responsável Legal pela assinatura do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade perante a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade.



Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro conselho competente, da localidade da sede da PROPONENTE, que conste o responsável (is) técnico (s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo, devem corresponder a no mínimo 30% (trinta por cento) dos quantitativos referente a cada parcela, a saber:

a) ITEM 5.3 - CÓDIGO 92404 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 - UND M2 - \geq QTD 2.129,25 - 40%.

Para o atendimento dos quantitativos mínimos solicitados, é permitido a soma de quantitativos dos atestados.

O(s) atestado(s) deve(m) ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s):

- a) Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional responsável à época expedida pelo CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados; ou
- b) Certidão de Acervo Operacional (CAO); ou
- c) Anotação de responsabilidade técnica do profissional responsável pela obra vinculado no referido atestado e contrato de serviços entre a empresa licitante e a pessoa jurídica de direito público ou privado que emitiu o atestado.

Deverá constar do atestado ou certidão, em destaque, os seguintes dados:

- a) Local de execução;
- b) Nome da contratada e contratante;
- c) Nome do responsável técnico, seu título profissional e número de registro;
- d) Relação dos serviços executados.

Em caso de apresentação de atestado de desempenho emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação:

- a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das licitantes consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
- b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de



nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU ou outro conselho competente detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):

a) ITEM 5.3 - CÓDIGO 92404 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 - UND M2.

No caso de o responsável técnico não constar da relação de responsáveis técnicos da empresa junto ao CREA ou CAU, o responsável técnico deverá pertencer ao quadro permanente da proponente, na data da entrega da proposta.

O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil ou Arquiteto ou outro competente - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado por ambas as partes.

Os comprovantes para o caso de o responsável técnico ser EMPREGADO ou CONTRATADO poderá ser substituído por declaração de contratação futura com anuência por escrito do profissional.

Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha, que a licitante, através de seu profissional técnico ou responsável legal, **tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação ou renuncia ao direito de vistoria.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei.

O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.



As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.

Comprovação de **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado conforme exigência do item 8.9.1.

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

Na ausência da Certidão, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos da referida Lei. (Opcional)

Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via sistema do BBMNet.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal, social e trabalhista e econômica financeira.



Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração pública ou particular, nas formas legais, juntamente com documento oficial de identificação do outorgado (procurador), outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal, social e trabalhista**, previsto neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

O prazo de que trata o item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.16, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 1.067.639,21 (um milhão sessenta e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos)**.



Os valores de referência foram obtidos através de tabela de preços referenciais.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 0901.15.451.1502.1.016, elemento de despesa nº 44.90.51.00.



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

Órgão Responsável pela Contratação: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.
Responsável pela Contratação: Emerson Peter Alves Costa.

NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.
Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.
Decreto Municipal nº 29/2023, de 29 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores.

OBJETO

Execução de Pavimentação com Blocos de Concreto Intertravado na Sede, conforme PT nº 1087344-80 e Convênio nº 943587 com o Ministério das Cidades, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE.

NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A execução de pavimentação com blocos de concreto intertravado na sede do município de Forquilha/CE se faz necessária para melhorar a infraestrutura urbana da região, proporcionando mais segurança e conforto para a população local. Além disso, a pavimentação com blocos de concreto intertravado é uma opção sustentável e durável, que contribui para a redução de custos com manutenção a longo prazo, garantindo a qualidade e a durabilidade da obra.

O convênio firmado com o Ministério das Cidades reforça a importância e a relevância desse projeto para o desenvolvimento do município, possibilitando a realização de melhorias significativas na infraestrutura urbana. Com a execução desse serviço, será possível promover a acessibilidade, a mobilidade e a valorização das vias públicas, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos de Forquilha/CE.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública descrito refere-se à execução de pavimentação com blocos de concreto intertravado na sede do município de Forquilha/CE, conforme projeto técnico e convênio firmado com o Ministério das Cidades. Esta contratação se enquadra na categoria de obras e serviços de engenharia, conforme a Lei 14.133 de licitações, e deve seguir os procedimentos legais para a seleção do fornecedor que irá realizar a obra.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação da execução de pavimentação com blocos de concreto intertravado na sede do município de Forquilha/CE se faz necessária para atender às demandas de infraestrutura e urbanismo da região, conforme estabelecido no Plano de Trabalho nº 1087344-80 e Convênio nº 943587 com o Ministério das Cidades. A realização desta obra contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana, segurança viária e qualidade de vida dos cidadãos, atendendo aos requisitos da Lei 14.133 de licitações.



DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A execução da pavimentação com blocos de concreto intertravado na sede de Forquilha/CE está prevista no plano de contratação anual, conforme estabelecido na nova Lei de Licitações 14.133. O projeto está em conformidade com o convênio firmado com o Ministério das Cidades e será realizado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Elaboração de projeto técnico detalhado de pavimentação com blocos de concreto intertravado, conforme especificações da PT nº 1087344-80 e convênio nº 943587 com o Ministério das Cidades.
2. Comprovação da capacidade técnica e operacional da empresa para execução de obras de pavimentação com blocos de concreto intertravado, por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica e experiência prévia em obras similares.
3. Apresentação de cronograma físico-financeiro detalhado, com prazos de execução, etapas da obra e previsão de desembolso dos recursos financeiros conforme o convênio firmado com o Ministério das Cidades.
4. Apresentação de planilha de custos detalhada, com discriminação de todos os itens necessários para a execução da obra, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, entre outros, de acordo com a legislação vigente.
5. Garantia de que a empresa contratada cumprirá todas as normas de segurança e qualidade estabelecidas para a execução de obras públicas, visando garantir a durabilidade e eficiência da pavimentação com blocos de concreto intertravado.
6. Cumprimento de todas as exigências legais para participação em licitações públicas, como regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. Realizar estudo técnico para definição do tipo de pavimentação mais adequado para a sede do município de Forquilha/CE.
2. Elaborar projeto básico e termo de referência conforme as especificações do convênio com o Ministério das Cidades.
3. Realizar processo licitatório para contratação da empresa executora da pavimentação com blocos de concreto intertravado.
4. Capacitar servidores da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo para fiscalização e gestão do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações e qualidade da obra.
5. Realizar vistorias periódicas durante a execução da obra para verificar o andamento e a qualidade dos serviços prestados.
6. Garantir a correta aplicação dos recursos provenientes do convênio, evitando desvios ou irregularidades na execução do contrato.
7. Manter comunicação constante com o Ministério das Cidades para prestação de contas e acompanhamento do projeto.
8. Garantir a transparência e a legalidade de todo o processo de contratação e execução da obra, visando o interesse público e o desenvolvimento do município de Forquilha/CE.



LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a execução de pavimentação com blocos de concreto intertravado na sede do município de Forquilha/CE, conforme a PT nº 1087344-80 e convênio nº 943587 com o Ministério das Cidades, é essencial para garantir a transparência e a competitividade no processo de contratação pública. Nesse levantamento, serão identificados os potenciais fornecedores e prestadores de serviço que atendam aos requisitos técnicos e financeiros estabelecidos, bem como será avaliada a capacidade do mercado em atender à demanda do objeto da contratação.

Com base na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, o levantamento de mercado deve ser realizado de forma criteriosa e documentada, a fim de subsidiar a elaboração do edital de licitação. Dessa forma, será possível garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, promovendo a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a qualidade na execução do serviço. O levantamento de mercado também contribui para a promoção da concorrência e a ampliação da participação de empresas no processo licitatório, fortalecendo a transparência e a legalidade nas contratações públicas.

A seguir, relacionamos abaixo os procedimentos licitatórios/administrativos do objeto referente a contratação pretendida:

ORGAO/MUNICIPIO	PROCEDIMENTO	OBJETO	LINK
Prefeitura Municipal / Redenção/CE	Concorrência Pública	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/228748/licit/166982
Prefeitura Municipal / Lavras da Mangabeira/CE	Concorrência Pública	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PARALELEPÍPEDO, INTERTRAVADO, BEM COMO OBRAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/227812/licit/166645
Prefeitura Municipal / Coreaú/CE	Tomada de Preços	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES NA RUA MARIANO LOPES, NA SEDE DE COREAÚ/CE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/concluidas
Prefeitura Municipal / Meruoca/CE	Tomada de Preços	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO DOS FERNANDES, MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/223708/licit/163618
Prefeitura Municipal /	Tomada de Preços	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	https://municipios-



Ibaretama/CE	ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NA TRAVESSA JOÃO DE ALMEIDA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE	licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/222940/licit/163142
--------------	---	--

Conforme o quadro acima podemos verificar que o tipo de contratação que se torna mais vantajoso para atender as necessidades da Secretaria Contratante é a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços, por ser mais econômico e mais célere, de modo que a administração conseguirá atender as suas necessidades com mais eficácia, eficiência e celeridade.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Execução de Pavimentação com Blocos de Concreto Intertravado na Sede, conforme PT nº 1087344-80 e Convênio nº 943587 com o Ministério das Cidades, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE	SERV	1

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.067.639,21 (um milhão sessenta e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), de acordo com orçamento estimativo, com base em tabelas de preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI da Caixa Econômica Federal do Governo Federal e Tabela de Custos da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA do Governo do Estado do Ceará/CE, e quando for o caso, composições próprias da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a execução da pavimentação com blocos de concreto intertravado na sede do município de Forquilha/CE, conforme o Plano de Trabalho nº 1087344-80 e Convênio nº 943587 com o Ministério das Cidades, consiste na realização de um processo licitatório em conformidade com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A licitação deverá seguir os trâmites legais, garantindo a transparência, competitividade e eficiência na escolha da empresa responsável pela execução da obra. A empresa vencedora deverá cumprir todas as exigências técnicas e legais para garantir a qualidade e durabilidade da pavimentação, atendendo assim às necessidades da população e contribuindo para o desenvolvimento urbano do município.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para a execução de pavimentação com blocos de concreto intertravado na sede do município de Forquilha/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho nº 1087344-80 e Convênio nº 943587 com o Ministério das Cidades, concluímos que a contratação é adequada para atender a necessidade a que se destina. A pavimentação com blocos de concreto intertravado é uma solução eficiente e duradoura para melhorar a infraestrutura urbana, proporcionando maior segurança e conforto para os moradores da região.



Além disso, a parceria com o Ministério das Cidades demonstra o comprometimento do município de Forquilha em buscar recursos e apoio externo para realizar obras de infraestrutura que beneficiem a população local. A utilização de blocos de concreto intertravado também contribui para a valorização da região, melhorando a estética e a qualidade de vida dos cidadãos.

Portanto, consideramos que a contratação para a execução da pavimentação com blocos de concreto intertravado na sede do município de Forquilha/CE é adequada e atende de forma satisfatória a necessidade de melhorias na infraestrutura urbana, promovendo o desenvolvimento e o bem-estar da comunidade local.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A execução da pavimentação com blocos de concreto intertravado na sede do município de Forquilha/CE, conforme o convênio com o Ministério das Cidades, não pode ser entregue de forma fracionada. A entrega do serviço deve ser imediata após a contratação, garantindo assim a rápida e eficiente conclusão da obra para benefício da população local.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação para a execução de pavimentação com blocos de concreto intertravado na sede de Forquilha/CE segue as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Inicialmente, foi elaborado o DFD (Documento de Formalização da Demanda) para identificar a necessidade da obra. Em seguida, foi realizado o ETP (Estudo Técnico Preliminar) para detalhar as especificações técnicas do projeto. Por fim, foi feita a cotação de preços para a contratação da empresa responsável pela execução da obra, em conformidade com o convênio firmado com o Ministério das Cidades.

RESULTADOS PRETENDIDOS

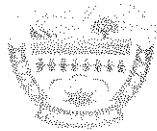
A contratação da execução de pavimentação com blocos de concreto intertravado na sede do município de Forquilha/CE tem como objetivo principal melhorar a infraestrutura urbana da região, proporcionando mais segurança e conforto para os moradores. Com a realização dessa obra, espera-se também promover o desenvolvimento local, gerando empregos e movimentando a economia da cidade.

Além disso, a pavimentação com blocos de concreto intertravado é uma opção sustentável e durável, que contribui para a preservação do meio ambiente e para a redução dos custos de manutenção a longo prazo. Com a aplicação desse tipo de pavimento, a prefeitura de Forquilha busca garantir uma infraestrutura de qualidade, que atenda às necessidades da população e proporcione uma melhor mobilidade urbana.

Dessa forma, a contratação dessa obra atende não apenas às exigências legais de licitação, mas também aos interesses da comunidade local, que poderá desfrutar de ruas mais seguras, bem conservadas e adequadas para o tráfego de veículos e pedestres. A parceria com o Ministério das Cidades e a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo demonstra o compromisso do município em promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão é correlato e interdependente, pois suas partes estão intrinsecamente ligadas e influenciam umas às outras de forma significativa. Essa relação



de interdependência e correlação entre os elementos do objeto torna impossível analisá-lo de forma isolada, sendo necessário considerar o conjunto para compreender sua totalidade e funcionamento.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A execução de pavimentação com blocos de concreto intertravado na sede do município de Forquilha/CE, conforme o convênio com o Ministério das Cidades, pode gerar impactos ambientais significativos. A extração de matéria-prima para a produção de concreto pode causar degradação do solo e impactar a biodiversidade local. Além disso, o transporte dos materiais e a emissão de gases poluentes durante a obra contribuem para a emissão de gases de efeito estufa.

A impermeabilização do solo com a pavimentação de concreto intertravado pode aumentar o escoamento superficial da água da chuva, causando enchentes e erosão do solo. A falta de permeabilidade do pavimento também pode prejudicar a recarga dos lençóis freáticos e a drenagem natural do terreno. Além disso, o descarte inadequado dos resíduos da obra pode contaminar o meio ambiente e os recursos hídricos da região.

Para mitigar os impactos ambientais gerados pela execução da pavimentação com blocos de concreto intertravado, é importante adotar medidas sustentáveis durante a obra. Uma solução seria a utilização de materiais reciclados na produção dos blocos de concreto, como resíduos da construção civil. Além disso, é fundamental implementar práticas de gestão de resíduos, como a separação e destinação adequada dos resíduos gerados durante a obra. A conscientização dos trabalhadores e a fiscalização ambiental também são essenciais para minimizar os impactos ambientais e promover o desenvolvimento sustentável da região.

OUTROS

Sem observações a mais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:

A contratação para a execução de pavimentação com blocos de concreto intertravado na sede do município de Forquilha/CE, conforme o Plano de Trabalho nº 1087344-80 e o Convênio nº 943587 com o Ministério das Cidades, junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, deve atender aos requisitos da Lei 14.133 de licitações, que estabelece as normas gerais para licitação e contratação de obras e serviços de engenharia.

Para garantir a viabilidade da contratação, é necessário seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa e vinculação ao instrumento convocatório. Além disso, é fundamental observar os critérios de julgamento objetivos e transparentes, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

No caso específico da pavimentação com blocos de concreto intertravado, é importante que o edital de licitação defina claramente os critérios técnicos e de qualidade que devem



ser atendidos pelos licitantes, garantindo a durabilidade e segurança da obra. Também é necessário estabelecer prazos e formas de pagamento que sejam compatíveis com a capacidade financeira do município e do Ministério das Cidades.

Além disso, a contratação deve ser precedida de um estudo de viabilidade técnica e econômica, que avalie a necessidade da obra, os impactos ambientais, sociais e econômicos, bem como a capacidade de execução por parte das empresas interessadas. É fundamental também realizar uma análise de riscos e contingências, de forma a minimizar possíveis imprevistos durante a execução do contrato.

Dessa forma, a contratação para a execução de pavimentação com blocos de concreto intertravado na sede do município de Forquilha/CE, atendendo aos requisitos da Lei 14.133 de licitações, deve ser realizada de forma transparente e competitiva.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:

CONCLUSÃO

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

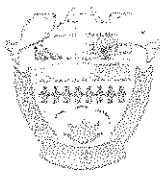


ANEXO III

- **PROJETO BÁSICO**
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

- **ORÇAMENTO BÁSICO**
(Planilha orçamentária)

- **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



PREFEITURA
FORQUILHA

SECRETARIA DE
270
Secretaria da
INFRAESTRUTURA

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE

ENDEREÇO: SEDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE

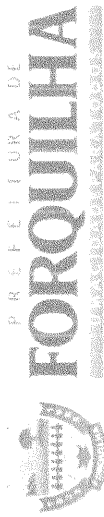
CEP: 62115-000



OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE
ENDEREÇO: SEDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE
CEP: 62115-000

SUMÁRIO

1. ORÇAMENTO CONSOLIDADO
 - 1.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO
 - 1.2. DETALHAMENTO DE QUANTITATIVOS
 - 1.3. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
 - 1.4. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO
 - 1.5. TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS
 - 1.6. COMPOSIÇÃO DO BDI
2. PLE – PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS
3. MEMORIAL DESCRITIVO
4. PROJETOS
5. ART (PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO)
6. ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO
7. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO
8. LICENÇA AMBIENTAL



PREFEITURA DE
FORQUILHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ORÇAMENTO CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ORÇAMENTO CONSOLIDADO

OBRA
PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA - INTERLIGAÇÃO DE PRAÇAS
LOCAL
SEDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE

ENCARGOS SOCIAIS
84,44%
DATA
DEZ/2023

BDI
26,67%
REF
SINAPI-CE (12/2023-COM
DESONERAÇÃO)

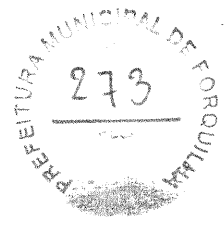
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. S/ BDI	VALOR UNIT. C/BDI	TOTAL
1	REF	COD	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 40.434,00
1.1	COMPOSIÇÃO	COMP.ADM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	R\$ 319,21	R\$ 404,34	R\$ 40.434,00
2	REF	COD	PLACA DA OBRA					R\$ 1.667,60
2.1	COMPOSIÇÃO	COMP.06	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA EM AÇO GALVANIZADO (3,00x1,50)m	UND	1,00	R\$ 1.316,49	R\$ 1.667,60	R\$ 1.667,60
3	REF	COD	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 536,94
3.1	SINAPI 12.2023	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	767,05	R\$ 0,55	R\$ 0,70	R\$ 536,94
4	REF	COD	DEMOLIÇÕES E RETRADAS					R\$ 203.833,10
4.1	SINAPI 12.2023	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	6046,81	R\$ 21,32	R\$ 27,01	R\$ 163.324,34
4.2	SINAPI 12.2023	100982	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	604,70	R\$ 9,18	R\$ 11,63	R\$ 7.032,66
4.3	SINAPI 12.2023	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7.683,77	R\$ 2,56	R\$ 3,24	R\$ 24.895,41
4.4	SEINFRA 28.1	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	M3	604,70	R\$ 11,20	R\$ 14,19	R\$ 8.580,69
5	REF	COD	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 599.069,78
5.1	SINAPI 12.2023	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	6046,81	R\$ 1,25	R\$ 1,58	R\$ 9.553,96
5.2	SINAPI 12.2023	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM". AF_08/2017	M3	302,33	R\$ 158,03	R\$ 200,18	R\$ 60.520,42
5.3	SINAPI 12.2023	97404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	5323,17	R\$ 75,78	R\$ 95,99	R\$ 510.971,09
5.4	SINAPI 12.2023	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.563,06	R\$ 2,56	R\$ 3,24	R\$ 18.024,31
6	REF	COD	DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 139.616,09
6.1	SINAPI 12.2023	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1240,15	R\$ 46,66	R\$ 59,10	R\$ 73.232,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
272

8

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. S/ BDI	VALOR UNIT. C/BDI	TOTAL
6.2	SINAPI 12.2023	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1240,15	R\$ 42,22	R\$ 53,48	R\$ 66.323,22
7	REF	COD	SINALIZAÇÃO					R\$ 82.481,70
7.1	COMPOSIÇÃO	COMP.01	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°16, SEMI-REFLEXIVA, TIPO A-32b PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES (FORMA RETANGULAR, DIMENSÕES 750X1200MM), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	UND	8,00	R\$ 730,29	R\$ 925,06	R\$ 7.400,48
7.2	COMPOSIÇÃO	COMP.02	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°16, SEMI-REFLEXIVA, TIPO R-25b E SEMELHANTES (FORMA CIRCULAR, DIÂMETRO 500MM), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	UND	5,00	R\$ 323,93	R\$ 410,32	R\$ 2.051,60
7.3	COMPOSIÇÃO	COMP.03	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°16, SEMI-REFLEXIVA, TIPO R-1 (FORMA HEXAGONAL, DIMENSÕES ALTURAXCOMP 500MM), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	UND	8,00	R\$ 354,92	R\$ 449,58	R\$ 3.596,64
7.4	SINAPI 12.2023	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	74,30	R\$ 24,22	R\$ 30,68	R\$ 2.279,52
7.5	COMPOSIÇÃO	COMP.04	PINTURA DE FAIXA VIÁRIA COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPELEIDA.	M	562,45	R\$ 5,40	R\$ 6,84	R\$ 3.847,16
7.6	SINAPI 12.2023	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	17,63	R\$ 42,17	R\$ 53,42	R\$ 941,79
7.7	SINAPI 12.2023	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO). AF_05/2021	M	1240,15	R\$ 1,47	R\$ 1,86	R\$ 2.306,68
7.8	COMPOSIÇÃO	COMP.05	PLATAFORMA ELEVADA DE CONCRETO PARA PASSAGEM DE PEDESTRES	M2	263,40	R\$ 180,00	R\$ 228,01	R\$ 60.057,83
Valor por Extenso:							TOTAL GERAL	R\$ 1.067.639,21


 JOSE EMILIANO SOUSA PONTE
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 48691
 PORT. MOA Nº 051/2014



ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TRECHO	OBSERVAÇÕES	COMPRIMENT O (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	REPETIÇÕES (UND)	DESCONTO	ÁREA/VOLUME (M²/M³)
5	REF	COD	PAVIMENTAÇÃO			TRECHO 01	AVENIDA TABELAÇO JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES	181,50	10,90			PASS NÍVEL	1978,35
							CHANFR01	5,72	7,41				42,99
							CHANFR02	6,52	8,11				52,88
							AVENIDA JORNALISTA VICENTE LOIOLA	300,00	7,23				2169,00
							CHANFR03	4,60	4,47				20,56
							CHANFR04	10,78	5,36				57,78
							ÁREA IRREGULAR 01 (TRIÂNGULO)	20,31	1,51				30,67
							CHANFR05	3,75	4,77				17,89
							CHANFR06	7,00	4,43				31,01
							RUA TEODORO XIMENES DO PRADO	169,85	7,62				1294,26
5.1	SINAPI 12.2023	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, AF_11/2019	M2	6.046,81	TRECHO 02	CHANFR07	10,90	6,02				65,62
							ÁREA IRREGULAR 02 (TRIÂNGULO)	17,73	2,57				45,57
							CHANFR08	10,95	8,66				94,83
							CHANFR09	7,00	6,54				45,78
							CHANFR10	10,44	9,60				100,22
							AVENIDA TABELAÇO JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES	181,50	10,90				98,92
							CHANFR01	5,72	7,41				2,12
							CHANFR02	6,52	8,11				2,64
							AVENIDA JORNALISTA VICENTE LOIOLA	300,00	7,23				108,45
							CHANFR03	4,60	4,47				1,03
5.2	SINAPI 12.2023	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 5 CM*, AF_08/2027	M3	302,33	TRECHO 02	CHANFR04	10,78	5,36				2,89
							ÁREA IRREGULAR 01 (TRIÂNGULO)	20,31	1,51				1,53
							CHANFR05	3,75	4,77				0,89
							CHANFR06	7,00	4,43				1,55
							RUA TEODORO XIMENES DO PRADO	169,85	7,62				64,71
							CHANFR07	10,90	6,02				3,28
							ÁREA IRREGULAR 02 (TRIÂNGULO)	17,73	2,57				2,28
							CHANFR08	10,95	8,66				4,74
							CHANFR09	7,00	6,54				2,29
							CHANFR10	10,44	9,60				5,01
5.3	SINAPI 12.2023	92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 8 CM, AF_10/2022	M2	5.323,17	TRECHO 01	AVENIDA TABELAÇO JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES	181,50	10,30				119,40
							CHANFR01	5,72	6,81				36,95
							CHANFR02	6,52	7,51				45,97
							AVENIDA JORNALISTA VICENTE LOIOLA	300,00	6,63				1896,34
							CHANFR03	4,60	3,87				50,66
							CHANFR04	10,78	4,76				17,80
							ÁREA IRREGULAR 01 (TRIÂNGULO)	20,31	0,91				51,31
							CHANFR05	3,75	4,17				15,44
							CHANFR06	7,00	3,83				26,81
							RUA TEODORO XIMENES DO PRADO	169,85	7,02				1139,01
5.3	SINAPI 12.2023	92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 8 CM, AF_10/2022	M2	5.323,17	TRECHO 02	CHANFR07	10,90	5,42				59,08
							ÁREA IRREGULAR 02 (TRIÂNGULO)	17,73	1,97				34,93
							CHANFR08	10,95	8,06				88,26
							CHANFR09	7,00	5,94				41,58
							CHANFR10	10,44	9,00				93,95

276

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
 Jose Emílio de Souza Ponte
 Engenheiro Civil
 CRE-00000483/01
 Port. N.º 051/2014


ITEM	REFERENCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TRECHO	OBSERVAÇÕES	COMPRIMENTO Q(M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	REPETIÇÕES (UND)	DESCONTO	ÁREA/VOLUME (M²/M³)
5.4	SINAPI 12.2023	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, OMITIR ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.563,05	TRECHO 01	AVENIDA TABELÃO JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES	181,50	10,90	0,05	18,40		1820,08
							CHANFR01	5,72	7,41	0,05	18,40		33,99
							CHANFR02	5,52	8,11	0,05	18,40		48,65
							AVENIDA JORNALISTA VICENTE LOIOLA	300,00	7,23	0,05	18,40		1995,48
							CHANFR03	4,69	4,47	0,05	18,40		18,92
							CHANFR04	10,78	5,36	0,05	18,40		53,16
							ÁREA IRREGULAR 01 (TRIÂNGULO)	20,31	1,51	0,05	18,40		28,21
							CHANFR05	3,75	4,77	0,05	18,40		16,46
							CHANFR06	7,00	4,43	0,05	18,40		28,53
							RUA TEODORO XIMENES DO PRADO	169,85	7,62	0,05	18,40		1190,72
6	SINAPI 12.2023	94273	DRENAGEM SUPERFICIAL	M	1.240,15	TRECHO 01	AVENIDA TABELÃO JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES	365,51	VER. DETALHAMENTO QUANT.			24,00	341,51
							CHANFR02	624,81	VER. DETALHAMENTO QUANT.			24,00	600,81
							CHANFR03	309,83	VER. DETALHAMENTO QUANT.			12,00	297,83
							TRECHO 01	365,51	VER. DETALHAMENTO QUANT.			24,00	341,51
							TRECHO 02	624,81	VER. DETALHAMENTO QUANT.			24,00	600,81
							TRECHO 03	309,83	VER. DETALHAMENTO QUANT.			12,00	297,83
								COMP.	LARG. C/IDE TOTAL				
							TRECHO 01		3,00		3,00		8,00
							TRECHO 02		3,00		3,00		
							TRECHO 03		2,00		2,00		
7.1	SINAPI 12.2023	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.240,15	TRECHO 01	AVENIDA TABELÃO JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES	365,51	VER. DETALHAMENTO QUANT.			24,00	341,51
							CHANFR02	624,81	VER. DETALHAMENTO QUANT.			24,00	600,81
							CHANFR03	309,83	VER. DETALHAMENTO QUANT.			12,00	297,83
							TRECHO 01	365,51	VER. DETALHAMENTO QUANT.			24,00	341,51
							TRECHO 02	624,81	VER. DETALHAMENTO QUANT.			24,00	600,81
							TRECHO 03	309,83	VER. DETALHAMENTO QUANT.			12,00	297,83
								COMP.	LARG. C/IDE TOTAL				
							TRECHO 01		3,00		3,00		8,00
							TRECHO 02		3,00		3,00		
							TRECHO 03		2,00		2,00		
7.2	SINAPI 12.2023	102509	SINALIZAÇÃO	UND	8,00	TRECHO 01	AVENIDA TABELÃO JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES	365,51	VER. DETALHAMENTO QUANT.			24,00	341,51
							CHANFR02	624,81	VER. DETALHAMENTO QUANT.			24,00	600,81
							CHANFR03	309,83	VER. DETALHAMENTO QUANT.			12,00	297,83
							TRECHO 01	365,51	VER. DETALHAMENTO QUANT.			24,00	341,51
							TRECHO 02	624,81	VER. DETALHAMENTO QUANT.			24,00	600,81
							TRECHO 03	309,83	VER. DETALHAMENTO QUANT.			12,00	297,83
								COMP.	LARG. C/IDE TOTAL				
							TRECHO 01		3,00		3,00		8,00
							TRECHO 02		3,00		3,00		
							TRECHO 03		2,00		2,00		
7.3	SINAPI 12.2023	102509	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°16, SEMI-REFLEXIVA, TIPO A-32b PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PEDESTRES (FORMA RETANGULAR, DIMENSÕES 750X1200MM), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	UND	5,00	TRECHO 01	AVENIDA TABELÃO JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES	365,51	VER. DETALHAMENTO QUANT.			24,00	341,51
							CHANFR02	624,81	VER. DETALHAMENTO QUANT.			24,00	600,81
							CHANFR03	309,83	VER. DETALHAMENTO QUANT.			12,00	297,83
							TRECHO 01	365,51	VER. DETALHAMENTO QUANT.			24,00	341,51
							TRECHO 02	624,81	VER. DETALHAMENTO QUANT.			24,00	600,81
							TRECHO 03	309,83	VER. DETALHAMENTO QUANT.			12,00	297,83
								COMP.	LARG. C/IDE TOTAL				
							TRECHO 01		5,00		5,00		5,00
							TRECHO 02		5,00		5,00		
							TRECHO 03		2,00		2,00		
7.4	SINAPI 12.2023	102509	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°16, SEMI-REFLEXIVA, TIPO R-1 (FORMA HEXAGONAL, DIMENSÕES ALTURA X COMP 500MM), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	M2	74,30	TRECHO 01	AVENIDA TABELÃO JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES	4,00	0,40	10,00	16,00		
							CHANFR02	3,00	0,30	19,00	17,10		
							CHANFR03	4,00	0,40	8,00	12,80		
							TRECHO 01	4,00	0,40	10,00	16,00		
							TRECHO 02	3,00	0,30	12,00	30,80		
							TRECHO 03	4,00	0,40	11,00	17,60		
								COMP.	LARG. C/IDE TOTAL				
							TRECHO 01		8,00		8,00		8,00
							TRECHO 02		8,00		8,00		
							TRECHO 03		2,00		2,00		
7.5	SINAPI 12.2023	102513	PINTURA DE FAIXA VÁRIA COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA.	M	562,45	TRECHO 01	AVENIDA TABELÃO JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES (AMARELA)	147,48					562,45
							CHANFR02	289,77					
							CHANFR03	131,20					
							TRECHO 01	0,90	0,50	19,00	8,55		
							TRECHO 02	0,90	0,50	12,00	5,40		
							TRECHO 03	1,60	0,30	10,00	3,68		
								COMP.	LARG. C/IDE TOTAL				
							TRECHO 01		17,63		17,63		17,63
							TRECHO 02		17,63		17,63		
							TRECHO 03		17,63		17,63		


Engenheiro Civil
 CRE: AVCE-128691
 Prof. Num. 14/05/2014

1.60 JAR (PA) 3,0 DE TORQUILHA
 3,68

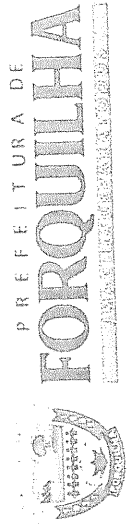
277

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TRECHO	OBSERVAÇÕES	COMPRIMENT O (M)	LARGURA (M)	ALTURA (TM)	REPETIÇÕES (UND)	DESCONTO	AREA/VOLUME (M²/MP)
7.7	SINAPI 12.2023	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF_05/2021.	M	1.240,15	TRECHO 01 TRECHO 02 TRECHO 03	AVENIDA TABELIÃO JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES AVENIDA JORNALISTA VICENTE LOIOLA RUA TEODORO XIMENES DO PRADO	365,51 624,81 303,83	VER. DETALHAMENTO QUANT. VER. DETALHAMENTO QUANT. VER. DETALHAMENTO QUANT.		24,00 24,00 12,00	= = =	341,51 600,81 297,83
7.8	COMPOSIÇÃO	COMP.05	PLATAFORMA ELEVADA DE CONCRETO PARA PASSAGEM DE PEDESTRES	M2	263,40	TRECHO 01 TRECHO 02 TRECHO 03	AVENIDA TABELIÃO JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES AVENIDA JORNALISTA VICENTE LOIOLA RUA TEODORO XIMENES DO PRADO	119,40 90,66 53,34	VER. DETALHAMENTO QUANT. VER. DETALHAMENTO QUANT. VER. DETALHAMENTO QUANT.			= = =	119,40 90,66 53,34


JOSÉ EMÍLIO SOUSA PONTE
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 48691
 PORT. NOM. Nº 051/2014


 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
 José Emílio Sousa Ponte
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 48 91
 Port. Nom Nº 051/2014





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DETALHAMENTO DE QUANTITATIVOS

BDI
26,67%
REF
SINAPH-CE (12/2023-
COM DESONERAÇÃO)

ENCARGOS SOCIAIS
84,44%
DATA
DEZ/2023

OBRA
PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA - INTERLIGAÇÃO DE PRAÇAS
LOCAL
SEDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE PAVIMENTAÇÃO

TRECHOS	RUA/AV	LARGURA				LARGURA MÉDIA LM=(L1+L2+L3+L4)/3	ÁREA TOT. LM*COMP	TOTAL TRECHO (m)	DESCONTO PAS. NÍVEL	ÁREA REGULARIZ. (A. TOT - DESC)
		COMP (m)	L1 (m)	L2 (m)	L3 (m)					
TRECHO 01	AVENIDA TABELÃO JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES	181,50	15,19	11,53	8,49	10,90	1978,35	1978,35		1978,35
	CHANFRO 01	5,72	7,41			7,41	42,39	42,39		42,39
	CHANFRO 02	300,00	8,11	7,37	7,46	7,23	2169,00	2169,00		2169,00
TRECHO 02	AVENIDA JORNALISTA VICENTE LOIOLA	4,60	4,47			4,47	20,56	20,56		20,56
	CHANFRO 03	10,78	5,36			5,36	57,78	57,78		57,78
	CHANFRO 04	20,31	1,51			1,51	30,67	30,67		30,67
	ÁREA IRREGULAR 01 (TRIÂNGULO)	3,75	4,77			4,77	17,89	17,89		17,89
	CHANFRO 05	7,00	4,43			4,43	31,01	31,01		31,01
	CHANFRO 06	169,85	6,76	8,89	7,80	7,62	1294,26	1294,26		1294,26
TRECHO 03	RUA TEODORO XIMENES DO PRADO	10,90	6,02			6,02	65,62	65,62		65,62
	CHANFRO 07	17,73	2,57			2,57	45,57	45,57		45,57
	ÁREA IRREGULAR 02 (TRIÂNGULO)	10,95	8,66			8,66	94,83	94,83		94,83
	CHANFRO 08	7,00	6,54			6,54	45,78	45,78		45,78
	CHANFRO 09	10,44	9,60			9,60	100,22	100,22		100,22

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PLATAFORMA ELEVADA DE CONCRETO

TRECHOS	RUA/AV	COMPRIMENTO COMP (m)	LARGURA L (m)	ÁREA (m²)		TOTAL TRECHO
				A = C x L	A x L	
TRECHO 01	AVENIDA TABELÃO JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES	6,00	11,53	69,18	119,40	119,40
TRECHO 01	AVENIDA TABELÃO JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES	6,00	8,37	50,22	90,66	90,66
TRECHO 02	AVENIDA JORNALISTA VICENTE LOIOLA	6,00	7,65	45,90	53,34	53,34
TRECHO 02	AVENIDA JORNALISTA VICENTE LOIOLA	6,00	7,46	44,76		
TRECHO 03	RUA TEODORO XIMENES DO PRADO	6,00	8,89	53,34		

(Assinatura)
JOSÉ EMILIANO SOUSA PONTE
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 48691
 PORT. NOM. Nº 051/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
 José Emílio de Sousa Ponte
 Engenheiro Civil
 CREA-CE-D 48391
 Port. Nom N. 051/2014



(Assinatura)




MEMÓRIA DE CÁLCULO MEIO FIO/SARIETA			
TRECHOS	RUA/AV	COMPRIMENTO COWP (m)	TOTAL POR TRECHO
TRECHO 01	AV TABELIÃO JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES	51,35	365,51
		6,57	
		6,46	
		121,28	
		54,61	
		64,51	
		4,22	
		5,26	
		54,25	
		12,47	
		20,25	
		7,62	
TRECHO 02	AVENIDA JORNALISTA VICENTE LOIOLA	9,55	624,81
		103,58	
		37,41	
		39,67	
		6,93	
		7,06	
		76,8	
		74,93	
		2,84	
		3,04	
		40,06	
		42,29	
100,08			
4,63			
3,8			
31,8			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROUILHA
 José Emiliano Soares da Ponte
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 48691
 Port. Norm. N° 051/2014

TRECHO-03	AV JORNALISTA VICENTE LOIOLA	32,6	309,83
		5,14	
		11,62	
		57,7	
		13,61	
		6,58	
		6,43	
		7,58	
		7,19	
		19,85	
		8,46	
		80,76	
		32,31	


 JOSÉ EMÍLIO DE SOUZA PONTE
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 48691
 PORT. NDM. Nº 051/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHIA
 José Emílio de Souza Ponte
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 48691
 Port. NDM Nº 051/2014



[Handwritten mark]

OBRA
PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA - INTERLIGAÇÃO DE PRAÇAS
LOCAL
SEDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMPOSIÇÕES

ENCARGOS SOCIAIS
84,44%
DATA
DEZ/2023

BDI
26,67%
REF
SINAPI-CE (12/2023-COM
DESONERAÇÃO)



COMP.ADM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	%
					Total
MAO DE OBRA					
93572	SINAPI 12.2023	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,70 R\$ 4.037,35	R\$ 2.826,15
93565	SINAPI 12.2023	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,30 R\$ 17.181,06	R\$ 5.154,32
				TOTAL SIMPLES	R\$ 7.980,47
				TOTAL P/ 4 MESES	R\$ 31.921,88
				FRAÇÃO DE 100%	R\$ 319,21
				BDI	R\$ -
				TOTAL GERAL	R\$ 319,21

COMP.01	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°16, SEMI-REFLEXIVA, TIPO A-32b PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES (FORMA RETANGULAR, DIMENSÕES 750X1200MM), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO			Unidade	Coefficiente	Preço	UND
							Total
MAO DE OBRA							
88315	SINAPI 12.2023	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50 R\$ 19,31	R\$ 9,66		
				Total:	R\$ 9,66		
MATERIAIS							Total
34723	SINAPI 12.2023	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,90 R\$ 577,50	R\$ 519,75		
21013	SINAPI 12.2023	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3,00 R\$ 66,96	R\$ 200,88		
				Total:	R\$ 720,63		
				Total Simples:	R\$ 730,29		
				Encargos:	Inclusos		
				Valor BDI:	R\$ -		
				TOTAL GERAL:	R\$ 730,29		

COMP.02	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°16, SEMI-REFLEXIVA, TIPO R-25b E SEMELHANTES (FORMA CIRCULAR, DIÂMETRO 500MM), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO			Unidade	Coefficiente	Preço	UND
							Total
MAO DE OBRA							
88316	SINAPI 12.2023	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50 R\$ 19,31	R\$ 9,66		
				Total:	R\$ 9,66		
MATERIAIS							Total
34723	SINAPI 12.2023	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,1963 R\$ 577,50	R\$ 113,39		
21013	SINAPI 12.2023	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3,00 R\$ 66,96	R\$ 200,88		
				Total:	R\$ 314,27		
				Total Simples:	R\$ 323,93		
				Encargos:	Inclusos		
				Valor BDI:	R\$ -		
				TOTAL GERAL:	R\$ 323,93		

COMP.03	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°16, SEMI-REFLEXIVA, TIPO R-1 (FORMA HEXAGONAL, DIMENSÕES ALTURAXCOMP 500MM), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO			Unidade	Coefficiente	Preço	UND
							Total
MAO DE OBRA							
88316	SINAPI 12.2023	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50 R\$ 19,31	R\$ 9,66		
				Total:	R\$ 9,66		
MATERIAIS							Total
34723	SINAPI 12.2023	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,25 R\$ 577,50	R\$ 144,38		
21013	SINAPI 12.2023	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3,00 R\$ 66,96	R\$ 200,88		
				Total:	R\$ 345,26		
				Total Simples:	R\$ 354,92		
				Encargos:	Inclusos		
				Valor BDI:	R\$ -		
				TOTAL GERAL:	R\$ 354,92		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
José Emmanuel de Faria
Engenheiro Civil
CREA: 03/101
Port. Norm. Nº 061/2014

8

COMP.04 PINTURA DE FAIXA VIÁRIA COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA.				M			
				Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA				H	0,034	R\$ 26,63	R\$ 0,91
88310	SINAPI 12.2023	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,014	R\$ 19,31	R\$ 0,27
88316	SINAPI 12.2023	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					R\$ 1,18
						Total:	R\$ 1,18
MATERIAIS				Unidade	Coefficiente	Preço	Total
5316	SINAPI 12.2023	DILUENTE AGUARRAS		L	0,002	R\$ 22,00	R\$ 0,04
7343	SINAPI 12.2023	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)		L	0,043	R\$ 14,90	R\$ 0,64
44478	SINAPI 12.2023	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184		KG	0,011	R\$ 13,12	R\$ 0,14
44477	SINAPI 12.2023	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184		KG	0,025	R\$ 13,12	R\$ 0,33
95133	SINAPI 12.2023	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016		CHP	0,0003	R\$ 179,74	R\$ 0,05
95159	SINAPI 12.2023	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHI DIURNO. AF_07/2016		CHI	0,0334	R\$ 90,43	R\$ 3,02
						Total	R\$ 4,22
						Total Simples	R\$ 5,40
						Encargos	Inclusos
						Valor BDI	-
						TOTAL GERAL	R\$ 5,40

COMP.05 PLATAFORMA ELEVADA DE CONCRETO PARA PASSAGEM DE PEDESTRES				M2			
SERVIÇOS				Unidade	Coefficiente	Preço	Total
94990	SINAPI 12.2023	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_06/2022		M3	0,20	R\$ 784,16	R\$ 156,83
102482	SINAPI 12.2023	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021		M2	1,00	R\$ 23,17	R\$ 23,17
						Total	R\$ 180,00
						Total Simples	R\$ 180,00
						Encargos	Inclusos
						Valor BDI	-
						TOTAL GERAL	R\$ 180,00

COMP.06 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA EM AÇO GALVANIZADO (3,00x1,50)m				UND			
MAO DE OBRA				Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88262	SINAPI 12.2023	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,00	R\$ 24,79	R\$ 24,79
88316	SINAPI 12.2023	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,00	R\$ 19,31	R\$ 38,62
						Total:	R\$ 63,40
MATERIAIS				Unidade	Coefficiente	Preço	Total
4417	SINAPI 12.2023	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	12,00	R\$ 6,80	R\$ 81,60
4491	SINAPI 12.2023	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	4,00	R\$ 11,26	R\$ 45,04
4813	SINAPI 12.2023	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)		M2	4,50	R\$ 250,00	R\$ 1.125,00
5075	SINAPI 12.2023	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)		KG	0,11	R\$ 13,15	R\$ 1,45
						Total:	R\$ 1.253,09
						Total Simples:	R\$ 1.315,49
						Encargos:	Inclusos
						Valor BDI:	-
						TOTAL GERAL:	R\$ 1.316,49

JOSE EMILIANO SOUSA PONTE
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 48624
FGAT. NOM. Nº 0927014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTILHA
José Emílio S. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 48624
FGAT. NOM. Nº 0927014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
284




PREFEITURA DE FORQUILHA
OBRA
 PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA - INTERLIGAÇÃO DE PRAÇAS
LOCAL
 SEDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE

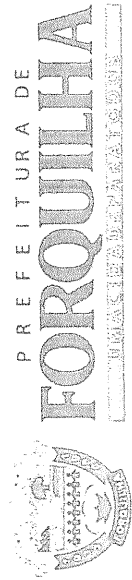
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMPOSIÇÕES - SEINFRA

ENCARGOS SOCIAIS **BDI**
 84,44% 25,67%
DATA **REF**
 DEZ/2023 SEINFRA 028.1

COMP.ADM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						%
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço		Total	
110260	SEINFRA 028.1	RECEBIMENTO DE MATERIAL SEGREGADO	M3	1,00	R\$ 11,20	R\$ 11,20	
						Total Simples	R\$ 11,20
						Encargos	inclusos
						Valor BDI	-
						TOTAL GERAL	R\$ 11,20


 JOSÉ EMÍLIO DE SOUSA PONTE
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 46691
 FORT. NDM. Nº 0717014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
 JOSÉ EMÍLIO DE SOUSA PONTE
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 46691
 Fort. NDM Nº 0717014



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA
MUNICÍPIO DE FORQUILHA


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA
PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA - INTERLIGAÇÃO DE PRAÇAS
LOCAL
SEDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE

ENCARGOS SOCIAIS BDI
84,44% 26,67%
DATA REF
DEZ/2023 SINAPI-CE (12/2023-COM
DESONERAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS	
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 40.434,00	R\$ 10.108,50	25,00%	R\$ 10.108,50	25,00%	R\$ 10.108,50	25,00%	R\$ 10.108,50	25,00%
2	PLACA DA OBRA	R\$ 1.667,60	R\$ 1.667,60	100,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 536,94	R\$ 536,94	100,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 203.833,10	R\$ 97.839,89	48,00%	R\$ 105.993,21	52,00%	R\$ -	-	R\$ -	-
5	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 599.069,78	R\$ 143.776,75	24,00%	R\$ 155.758,14	26,00%	R\$ 143.776,75	24,00%	R\$ 155.758,14	26,00%
6	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 139.616,09	R\$ 32.111,70	23,00%	R\$ 37.696,34	27,00%	R\$ 32.111,70	23,00%	R\$ 37.696,34	27,00%
7	SINALIZAÇÃO	R\$ 82.481,70	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 82.481,70	100,00%
		R\$ 1.057.639,21	R\$ 286.041,38	26,79%	R\$ 309.556,19	28,99%	R\$ 185.996,95	17,42%	R\$ 286.044,68	26,79%
	TOTAL ACUMULADO		R\$ 286.041,38	26,79%	R\$ 595.597,57	73,21%	R\$ 781.594,52	100,00%	R\$ 1.067.639,20	100,00%

JOSÉ EMILIANO SOUSA PONTE
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 48691
PORT. NORM. Nº 051/2014


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
José Emílio Sousa Ponte
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 48691
Port. Norm. Nº 051/2014



